
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

Regime Próprio de Previdência Social –
RPPS do Município de Doutor Maurício
Cardoso – RS

2025



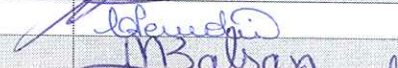
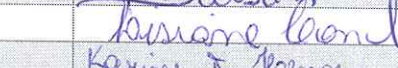
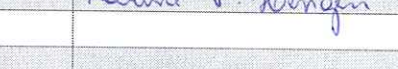
M3
LG


PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025

No dia 27/12/2024, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2025. Em atendimento à Portaria 1467/2022 esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2024.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2025, cujos termos constam em anexo.

Doutor Maurício Cardoso, 27 de dezembro de 2024.

Nome	CPF	Assinatura
DELTON LUIZ BRANDALISE	373.064.210-34	
CAMILA ZEMOLIN	023.125.790-22	
MAGALI TERESINHA BALSAN	884.305.100-87	
LISIANE CONCLI	001.053.350-88	
KARINE TAIS HENGEM	019.059.400-41	

1. Ente

1.1. Dados do Ente

- 1.1.1. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 967
- 1.1.2. Bairro: Centro
- 1.1.3. CEP: 989250-000
- 1.1.4. E-mail: pdrmcad@pdrmcad.com.br
- 1.1.5. Telefone: 55 3534 1103

1.2. Dados do Representante Legal do Ente

- 1.2.1. CPF: 482.457.800-06
- 1.2.2. Nome: Marino José Pollo
- 1.2.3. Cargo: Prefeito
- 1.2.4. E-mail: pdrmcad@pdrmcad.com.br
- 1.2.5. Telefone: 55 3534 1214
- 1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2017

2. Unidade Gestora

2.1. Dados da Unidade Gestora

- 2.1.1. CNPJ: 11.416.634/0001-46
- 2.1.2. Razão Social: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
- 2.1.3. Legislação Municipal: Lei n.º 1980/2016 de 12/07/216
- 2.1.4. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 967
- 2.1.5. Bairro: Centro
- 2.1.6. CEP: 98925-000
- 2.1.7. E-mail: pessoal@pdrmcad.com.br
- 2.1.8. Telefone: 55 3534 1091
- 2.1.9. Natureza Jurídica: Fundo Público

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

- 2.2.1. CPF: 373.064.210-34
- 2.2.2. Nome: Delton Luiz Brandalise
- 2.2.3. Cargo: Presidente
- 2.2.4. Data Início Gestão: 15/12/2016
- 2.2.5. E-mail: pmeng@pdrmcad.com.br
- 2.2.6. Telefone: 55 3534 1103
- 2.2.7. Tipo de Vínculo: Inativo

3. Governança

3.1. Gestão dos Recursos do RPPS

3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Magali Teresina Balsan	884.305.100-87	Efetivo	Executivo	Gestora	Portaria n.º 8655	15/12/2016	CP RPPS CGINV II)	03/11/2027

3.2. Colegiado Deliberativo do RPPS

3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
DELTON LUIZ BRANDALISE	373.064.210-34	Efetivo	Executivo	Presidente do CMP	Portaria nº 10.737/2022	18/10/2022	CP RPPS DIRIG I	20/03/2027
MAGALI TERESINHA BALSAN	884.305.100-87	Efetivo	Executivo	Membro do CMP	Portaria nº 10.737/2022	18/10/2022	CP RPPS CGINV II	03/11/2027
CAMILA ZEMOLIN	023.125.790-22	Efetivo	Executivo	Membro do CMP	Portaria nº 10.737/2022	18/10/2022		

3.3. Comitê de Investimentos do RPPS

3.3.1. Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Tipo Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
MAGALI TERESINHA BALSAN	884.305.100-87	Efetivo	Executivo	Gestora	Portaria n.º 10.040	11/01/2021	CP RPPS CGINV II	03/11/2027
LISIANE CONCLI	037.654.499-62	Efetivo	Executivo	Membro do Comitê	Portaria n.º 10.040	11/01/2021		
KARINE TAIS HENGEN	019.059.400-41	Inativo	Executivo	Membro do Comitê	Portaria n.º 10.040	11/01/2021	CP RPPS CGINV I	10/01/2027

4. Identificação do DPIN

4.1. Elaboração da Política de Investimentos

4.1.1. Data da Elaboração: 22/11/2024

4.1.2. Responsável pela Elaboração: Magali Teresinha Balsan

4.2. Aprovação da Política de Investimentos

4.2.1. Denominação do Conselho Deliberativo do RPPS: Conselho Municipal de Previdência

4.2.2. Representante do CMP: Delton Luiz Brandalise

4.2.3. Data da Aprovação: 27/12/2024

4.3. Divulgação da Política de Investimentos

4.3.1. Forma de Divulgação: eletrônica

4.3.2. Descrição: no site www.pdrmcad.com.br e impresso no quadro de publicações

4.3.3. Data da Publicação: 27/12/2024

5. Meta de Rentabilidade

5.1. Índice de Referência: IPCA

5.2. Justificativa de escolha do indexador: O índice foi adotado por ser o mesmo utilizado para reajuste salarial dos servidores participantes do RPPS.

5.3. Meta Atuarial: 5,50%

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. Ainda, considera-se a redação da Resolução CMN 4.963/2021 no que diz respeito à estrutura mínima exigida para este documento. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Na presente Política de Investimentos 2025, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados os mais próximos possíveis da meta atuarial, considerando concomitantemente o perfil de risco mais adequado para a carteira do RPPS;
- O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
- O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 4.963/21, na Portaria MTP nº 1.467/2022.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso

Aprovar a Política de Investimentos, através do seu órgão deliberativo, com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários)
- b) O modelo de gestão adotado;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho;
- d) Os parâmetros de rentabilidade perseguidos e sua compatibilidade com o equilíbrio financeiro e atuarial da carteira de investimentos;
- e) Os limites de concentração em ativos de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- f) A metodologia para precificação dos ativos da carteira de investimentos;
- g) A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia e monitoramento dos riscos dos investimentos;
- h) A metodologia para acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
- i) o plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação vigente e nesta Política, bem como dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

7.2 Gestor de Recursos

- a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
- b) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
- c) **Executar**, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos, com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, visando o cumprimento da meta atuarial;
- d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso para aprovação;
- e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e às que vierem ser realizadas;

g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV.

7.3 Comitê de Investimentos

a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;

b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso para aprovação;

c) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;

d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;

e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;

g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;

h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV;

i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, justificadamente, a revisão da Política de Investimentos ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

8. CENÁRIO ECONÔMICO

8.1 Conjuntura Atual

No início de 2024, a expectativa para o cenário econômico global estava marcada por uma série de fatores complexos, refletindo tanto desafios persistentes quanto sinais de recuperação em algumas áreas.

No mercado internacional, a inflação, que foi uma grande preocupação ao longo de 2022 e 2023, estava começando a desacelerar em muitas regiões, particularmente nos Estados Unidos e na Zona do Euro, sem muitos impactos na atividade e no mercado de trabalho. O CPI (inflação ao consumidor) nos EUA e na Zona do Euro começou o ano de 2024 em 3,4% e 2,9% em termos anualizados, respectivamente. Contudo, os bancos centrais, como o Federal Reserve (EUA) e o Banco Central Europeu, mantinham políticas monetárias relativamente restritivas, com altas taxas de juros para combater a inflação persistente. Esses bancos enfrentavam o dilema de manter as taxas de juros elevadas para provocar uma desaceleração mais rápida da economia. Esperava-se que essas taxas altas continuassem a pesar sobre o crescimento, mas já havia sinais de que o aperto monetário poderia ser suavizado ao longo de 2024, caso o processo desinflacionário persistisse. Como o maior objetivo dos bancos centrais era conter as altas expectativas de mercado, seus membros faziam declarações enfatizando a necessidade de mais dados que evidenciassem a possibilidade de cortes de juros.

Porém, o que se viu nas economias internacionais, principalmente nos EUA, foi o reaquecimento, com aumento na criação de novas vagas de emprego e salários maiores do que o esperado, o que pressionava ainda mais a inflação. Além disso, os grandes incentivos fiscais e investimentos em empresas de tecnologia atraíram investidores de todo o mundo, fortalecendo ainda mais o dólar.

No cenário geopolítico, a guerra na Ucrânia continuava a impactar a economia global, com efeitos diretos na cadeia de suprimentos, nos preços de energia e na insegurança política. A expectativa era de que o conflito permanecesse uma fonte significativa de incerteza para 2024, embora com menor escalada do que em 2022 e 2023.

No Brasil, 2024 começou com o mercado projetando uma inflação de 3,90%, um avanço do PIB de 1,59% e uma redução na taxa Selic para 9,00%. Inclusive, na primeira reunião do COPOM no ano, a taxa Selic foi reduzida em 0,50 ponto percentual. Contudo, incertezas sobre a desaceleração da economia dos EUA geraram dúvidas entre gestores globais sobre a possibilidade de um "hard landing, soft landing" ou mesmo um "no landing". Mesmo neste cenário, as sugestões de alocações dos ativos já apontavam uma melhor performance na classe de renda fixa e um risco maior em renda variável.

Em maio, houve a tragédia da chuva no Rio Grande do Sul, que impactou tanto o governo quanto a população. Com o objetivo de financiar a transferência de recursos para a população, que foi extremamente importante, o governo emitiu novos títulos, o que aumentou o déficit fiscal. Outro problema importante causado pelo estrago das chuvas foram os choques negativos na oferta, com todo o comércio parado, e na demanda, devido às perdas das famílias.

Concomitantemente, houve outros motivos que levaram o mercado a precificar novas expectativas de alta da taxa Selic tanto para o final de 2024

quanto para 2025, tais como: piora na dívida pública, atingindo 80% do PIB, mudança no regime de metas de inflação, aquecimento da atividade econômica e queda do desemprego.

Em novembro, o Brasil continuou tomando medidas equivocadas em relação à política fiscal. O país se encontra em um momento em que não adianta mais apenas falar “farei”, mas sim executar o corte de gastos. Para piorar, após um mês de aguardo do anúncio de um pacote de cortes de gastos, o Ministro Haddad fez um pronunciamento apresentando um pacote insuficiente para fazer efeito no déficit das contas públicas e ainda anunciou uma renúncia fiscal ao isentar o imposto de renda de todos os trabalhadores que ganham até R\$ 5 mil mensais. Um ponto importante a ser observado é que, em nenhum momento deste pronunciamento, foi mencionada a redução de gastos, mas sim como se compensará um gasto através de um incremento de receita.

Após todos esses acontecimentos adicionais e até o momento da elaboração deste artigo, o Boletim Focus do BC mostrava um aumento da taxa Selic para 11,75% ao ano, PIB com crescimento de 3,22% e IPCA em 4,71%.

Para 2025, podemos esperar um mix de desafios e oportunidades. No cenário internacional, será vista a manutenção do processo desinflacionário nos EUA e na Zona do Euro.

Nos EUA, a taxa de juros poderá permanecer mais alta por mais tempo devido a alguns motivos: (i) medidas protecionistas de Trump, com o aumento nas tarifas dos produtos, principalmente oriundos da China, que devem chegar a 50%, elevando os preços devido à menor oferta; (ii) corte de impostos para empresas, o que reduzirá receitas e poderá impactar o déficit fiscal; e (iii) política de deportação de imigrantes ilegais, cuja grande maioria realiza serviços básicos. Com menos pessoas realizando esses serviços, pode haver pressão inflacionária via aumento nos salários devido à menor oferta de mão de obra.

No campo positivo, o governo republicano pretende adotar medidas para reduzir os gastos públicos. Como já mencionado, o Secretário do Tesouro nomeado, Scott Bessent, tem um plano chamado “3 x 3 x 3”. Isso significa que o projeto prevê um crescimento real do PIB de 3%, reduzir o déficit fiscal para 3% (atualmente em torno de 7%) e aumentar a produção de petróleo para 3 milhões de barris por dia. O resultado disso será a manutenção de um dólar apreciado, com aumento de fluxo para investimentos. Neste ponto, isso não seria interessante para o Brasil.

Com relação à Zona do Euro, observa-se uma atividade ainda fraca, demonstrada nos resultados dos PMIs composto e industrial, que permaneceram abaixo dos 50 pontos durante quase todo o ano. Outro índice a ser acompanhado é o Sentix, que mede a confiança dos investidores na Zona do Euro, e que caiu para -17,5 pontos, o menor nível desde novembro de 2023. No caso da Alemanha, país com maior representatividade nos resultados, esses PMIs vieram fracos durante todo o ano, e a confiança dos investidores também caiu para -33,2 pontos em dezembro.

Na China, o governo local continuará com incentivos à economia, principalmente no mercado imobiliário, onde grandes incorporadoras seguem

bastante endividadas. Além disso, continuam investindo muito no projeto de autossuficiência em todos os produtos que consomem, adquirindo minas de cobre no Chile e reservas de nióbio e urânio no Amazonas.

Para o Brasil, o cenário macroeconômico continuará bastante desafiador. O problema fiscal seguirá no foco das atenções, com viés de alta que pode levar a dívida pública a atingir 83% do PIB. Além disso, há uma atividade econômica aquecida e uma taxa de desemprego na mínima (6,2%), o que gera maior pressão inflacionária. Isso exigirá que o BC, sob nova diretoria, tome decisões mais contracionistas em relação à taxa de juros, com o mercado já precificando cerca de 15%. Outro ponto importantíssimo a ser monitorado é se o país não entrará em uma dominância fiscal, pois a relação dívida/PIB pode alcançar níveis tão altos que levarão a maior desconfiança dos investidores estrangeiros, os quais exigirão maior retorno (juros) nos títulos brasileiros. Dessa forma, o efeito esperado da alta dos juros, que deveria ser a queda da inflação, poderá não se concretizar.

Portanto, para o próximo ano podemos esperar um cenário desafiador no âmbito doméstico, com grande pressão inflacionária e contínua trajetória de alta na taxa Selic. No cenário internacional, as incertezas geradas pelas declarações de Donald Trump, principalmente sobre os possíveis aumentos das tarifas, podem ocasionar um choque de oferta e pressionar ainda mais a inflação.

8.2 Perspectivas para 2025

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgou, nesta segunda-feira (30), a **Visão Geral da Conjuntura**, uma análise do desempenho da economia brasileira. O Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea revisou a projeção de crescimento para 3,3% do produto interno bruto (PIB) brasileiro para 2024. Para 2025, a estimativa passou de 2,3% para 2,4%, conforme a tabela abaixo.

Projeções: taxas de crescimento do PIB e de seus componentes
(Em %)

	Observado				Previsão			
	2022	2023	2024-T1		2024-T2		2024-T3	
			Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior	Trim. Ano anterior
PIB	3,0	2,9	2,5	3,3	3,5	0,1	3,3	2,4
Agricultura	-1,1	15,1	-3,0	-2,9	3,0	2,3	-0,7	2,5
Indústria	0,5	1,6	2,8	3,9	3,5	0,8	3,5	2,1
Serviços	4,3	2,4	3,0	3,5	3,5	0,3	3,4	2,5
Consumo das famílias	4,1	3,1	4,4	4,9	4,3	0,6	4,5	2,5
Consumo do governo	2,1	1,7	2,6	3,1	3,1	0,7	2,8	2,2
TECR	5,1	-3,0	2,7	5,7	8,7	1,5	6,2	3,2
Exportações de bens e serviços	5,7	9,1	6,5	4,5	1,8	-0,3	3,8	3,4
Importações de bens e serviços	1,0	-1,2	10,2	13,8	18,1	2,3	14,4	4,1

Fonte: Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Ao contrário do que se poderia pensar em junho, durante o lançamento da última Visão Geral, os impactos das enchentes no Rio Grande do Sul sobre o PIB agregado parecem ter se exaurido no curto prazo. Com efeito, os indicadores conjunturais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), talvez por questões amostrais, as enchentes apenas geraram

volatilidade ao longo do segundo trimestre, com quedas acentuadas em maio sendo seguidas de fortes crescimentos em junho.

Impulsionado pela boa evolução do mercado de trabalho e por melhores condições de acesso ao crédito, o desempenho das vendas de bens e serviços às famílias manteve a tração ao longo de 2024, e segue como principal *driver* da economia. Após um ano de 2023 decepcionante, a demanda por bens de capitais também se destacou positivamente, potencializando uma recuperação verificada na indústria de transformação, embora num ritmo ainda modesto. Como consequência, além do bom desempenho da produção interna, as importações seguem registrando expansão, fato também evidenciado pelo crescimento mais acelerado do Consumo Aparente (CA) de bens industriais, em relação à produção física. Já as exportações, com importante contribuição para o crescimento do PIB em 2023, vêm apresentando alguma desaceleração.

Por outro lado, alguns fatores indicam um crescimento menos robusto para o segundo semestre de 2024, em comparação com o primeiro. Enquanto o Banco Central iniciou, em setembro, um ciclo de aumento da taxa de juros, o impulso fiscal por parte do governo tende a ser menor do que o ocorrido anteriormente. Já com relação à situação financeira das famílias, embora a massa de rendimentos continue registrando ganhos reais, a trajetória de alguns índices de preços, notadamente no setor serviços, tem se tornado menos favorável.

A surpresa positiva em relação ao ritmo de crescimento do PIB no segundo trimestre, resultou em um elevado efeito de carregamento estatístico (2,7%) para o resultado de 2024. Em relação à previsão para o terceiro trimestre de 2024, estima-se que o PIB apresente crescimento de 0,4% na margem, com alta de 3,5% em relação ao mesmo período do ano passado.

Pelo lado da oferta, o Ipea projeta uma alta de 0,3% para o setor de serviços na comparação com o segundo trimestre, com crescimento de 3,5% interanual. Ao longo do restante do horizonte de previsão, mesmo num ritmo menos intenso, espera-se que o setor continue sendo um dos principais motores do resultado do PIB, acumulando altas de 3,4% e 2,5% em 2024 e 2025, respectivamente. Em relação à indústria, em um cenário com estoques abaixo do planejado e o Nível de Utilização da Capacidade Instalada (Nuci) rodando acima da sua média histórica, a expectativa é de um avanço de 0,8% na margem, com alta de 3,5% em relação ao terceiro trimestre do ano passado. Considerando os efeitos do ciclo de aumento das taxas de juros iniciado em setembro, o Ipea prevê um desempenho mais modesto em 2025, com crescimento acumulado de 2,1%.

Por fim, com base na piora das projeções para o resultado da lavoura em 2024, divulgadas no boletim Levantamento Sistemática da Produção Agropecuária, a previsão é de uma queda de 0,7% do PIB agropecuário no acumulado do ano. Em 2025, os pesquisadores projetam alta de 2,5%.

Pela ótica da demanda, o Ipea prevê mais um bom desempenho da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) no terceiro trimestre de 2024, com crescimento de 1,5% na margem, resultado compatível com a alta de 8,7% comparação interanual. Com *carry-over* de 5,5% para este ano, em um ambiente econômico caracterizado por um mercado interno aquecido e pela

recuperação da indústria manufatureira, projetamos aumentos de 6,2% em 2024 e de 3,2% em 2025.

O consumo de bens e serviços deve continuar crescendo, embora com menos folga no orçamento das famílias, em função de um cenário menos benigno para a inflação e da expectativa de um menor impulso fiscal no segundo semestre. Com isso, a projeção de crescimento do consumo é um avanço de 0,6% com ajuste sazonal e alta de 4,3% sobre o mesmo trimestre de 2023. Para 2024, após um semestre que superou as expectativas dos pesquisadores, o Ipea aumentou o resultado acumulado para 4,6%. Com uma taxa de juros prevista para o fim de 2025 maior do que a anteriormente estimada, o consumo de bens e serviços desaceleraria para 2,5% em 2025.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2025

Em linha com sua necessidade atuarial e com a estrutura a termo da taxa de juros – ETTJ, o Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso estabelece como meta para a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário o desempenho equivalente a **5,50% (cinco e meio por cento)**, acrescido da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 21, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2025 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a **expectativa de rentabilidade**, o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo, ou produto de investimento em geral, são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, de forma a atender aos respectivos enquadramentos definidos em seus respectivos artigos.

Registra-se que a expectativa para inflação em 2025 foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 25/10/2024 utilizada como parâmetro para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso.

Expectativa 2025	
IPCA+5,00%	9,20%
IPCA+5,25%	9,46%
IPCA+5,50%	9,72%
IPCA+5,75%	9,98%
IPCA+6,00%	10,24%
Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 25 de outubro de 2024.	

* O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.

O gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso deverá dar ênfase aos investimentos atrelados ao CDI e aos índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA), porém poderá conter outros índices de renda variável – como o Ibovespa, IBRX-50, ICON, IGC etc. –, multimercado e demais segmentos previstos na Resolução CMN 4.963/2021, a fim de aproveitar janelas de oportunidade e/ou manutenção de recursos já constantes em carteira.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 120% do CDI. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 4.963/2021 ou com a Política de Investimento 2025. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venha a constar ativos considerados **como de alto risco de crédito**.

Como medida de **contingência**, surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos, sempre pensando na preservação do patrimônio e do equilíbrio financeiro e atuarial, observando as melhores oportunidades para eventuais desinvestimentos necessários. Ainda, o RPPS observará o prazo legal de 180 dias para manutenção de investimentos que fiquem desenquadrados por **situações involuntárias**, conforme o art. 27 da Res. CMN 4.963/2021.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional no Inciso II do Art. 4º da Res. CMN

4.963/2021, se estabelecem as seguintes estratégias de alocação em cada segmento:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Limites				
	Resolução 4.963	Mínimo	Alvo	Máximo	
Renda Fixa					
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100%	0	0	30	
Fundos Renda fixa 100% TP – Art. 7º, I, b	100%	40	55	100	
ETF 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100%	0	0	10	
Operações compromissadas – Art. 7º, II	5%	0	0	0	
Renda fixa conforme CVM – Art. 7º, III, a	60%	0	30	40	
ETF RF CVM – Art. 7º, III, b		0	0	0	
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, IV	20%	0	0	0	
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, V, a	5%	0	0	0	
FI com o sufixo “Crédito Privado” – Art. 7º, V, b	5%	0	0	5	
Debêntures Incentivadas – Art. 7º, V, c	5%	0	0	0	
Renda Variável					
FI de Ações – CVM – Art. 8º, I	30%	0	10	20	
ETF – CVM – Art. 8º, II		0	0	5	
Investimentos no Exterior					
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa – Art. 9º, I	10%	0	0	0	
FIC Aberto - Investimento no Exterior – Art. 9º, II		0	0	5	
FI Ações BDR – Nível I – Art. 9º, III		0	2	5	
Fundos Estruturados					
Fundos Multimercado – Art. 10, I	10%	15%	0	3	10
FI em Participações FIP – Art. 10º, II	5%		0	0	0
FI Ações – Mercado de Acesso – Art. 10º, III	5%		0	0	0
Fundos Imobiliários					
Fundos Imobiliários FIIs – Art. 11º	5%	0	0	5	
Empréstimos Consignados					
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5%	0	0	0	

* Vedações específicas são aplicadas em determinados enquadramentos específicos, e devem ser consultadas diretamente na Resolução CMN 4.963/2021.

13. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;
- Realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo, exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Conceder empréstimos consignados aos segurados;

13.2 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência, como VaR e Índice de Sharpe;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- Os fundos de investimento onde os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI -

Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

14.2 Aberturas das Carteiras, *Rating* dos Ativos.

Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

14.3 Confiabilidade das Instituições

De acordo com Artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta

forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
- Periodicamente disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
- Disponibilizar aos segurados do RPPS os relatórios de rentabilidade e de aderência à Política de Investimentos 2025 e aos limites das resoluções correspondentes.

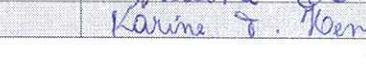
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2025, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao

Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Maurício Cardoso, realizada em 27 de dezembro de 2024, disciplinada pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Doutor Maurício Cardoso, 27 de dezembro de 2024.

Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
DELTON LUIZ BRANDALISE	373.064.210-34	
CAMILA ZEMOLIN	023.125.790-22	
MAGALI TERESINHA BALSAN	884.305.100-87	
LISIANE CONCLI	001.053.350-88	
KARINE TIS HENGEM	019.059.400-41	